





CORREIOS MALA DIRETA POSTAL 5727/01 DR/SPM Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 48

SÃO PAULO – SÁBADO, 4 DE JANEIRO DE 2003

NÚMERO 2

GABINETE DA PREFEITA Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II

F-MAII:

LEI Nº 13.399, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo, nos termos do disposto no § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, as seguintes disposições do Anexo II a que se refere o artigo 23 da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, da qual passam a fazer

;		SITU	AÇÃO AT	TIAL.		i		SITU	AÇÃO N	(IVA	
!	e distance Lorração	H+F -	TQUANT -	PARTE	M KATRO		с авыну патасао	` gat. -	(04 ANT	PARTA	· MINED
!						I :		!	i i	i -	m dentre profissio nais da acci da ssussi dentre in porta
!						!			:		dores de diploma de engo- nharia con arquirem
İ		•	İ				<u> </u>	!	 	ī	in denter to
								į	i		diploma diploma de citye
i			!			:		i		1	ia Maigina iupina on

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de janeiro de 2003, 449º da fundação de São Paulo. MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Ne-

gócios Jurídicos LEDA MARIA PAULANI, Respondendo pelo Cargo de Se-cretária de Finanças e Desenvolvimento Econômico ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de janeiro de 2003 RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo

LEI Nº 13.480, DE 3 DE JANEIRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 565/02, do Executivo)

Estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exer-cício de 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de dezembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

SUMÁRIO

MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	22
Hosp. do Serv. Público Municipal	29
Instituto de Previdência Municipal	29
Serviço Funerário do Município	31
Servidores	42
Concursos	48
Editais	58
Licitações	63
Câmara Municipal	63
Tribunal de Contas	_
Esta edição é composta de 64 páginas.	

Art. 1º- O Orçamento da Administração Direta e dos Fundos Especiais do Município de São Paulo, para o exercício de 2003, discriminado pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 2002, em R\$ 10.593.649.200,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Art. 2º - A receita da Administração Direta e dos Fundos Municipais será realizada, em reais, de acordo com a legislação própria em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES		10.146.741.700,00
Receita Tributária	5.143.091.000,00	
Receita Patrimonial	163.210.000,00	
Receita Industrial	2.016.000,00	
Receitas de Serviços	41.691.000,00	
Transferências Correntes	3.875.048.000,00	
Outras Receitas Correntes	921.685.700,00	
RECEITAS DE CAPITAL		446.907.500,00
Operações de Crédito	281.359.300,00	
Alienação de Bens	90.600.000,00	
Transferências de Capital	7.380.000,00	
Outras Receitas de Capital	67.568.200,00	
TOTAL DA RECEITA		10.593.649.200,00

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

(vandos para o mes de janeiro de	2003)		
1) TRIBUTOS LANCADOS EM I	HEID	FYCETO	IPTI

Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida

Provisória n.º 1973-67, de 26/12/00) por.....R\$ 1,3382

2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU

- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por..... R\$ 63,77

3) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, PARA O IPTU

- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/12/00) por......R\$ 1,0641

4) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, PARA O IPTU - -Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96)

5) IPTU - Relativo a 1990 - (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2003).......132.337,6783 6) IPTU - Relativo a 1991 - (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2003)......19.619,0885

8) IPCA acumulado de janeiro a novembro de 2002 (válido

Art. 3° - Fica o Executivo autorizado a contratar as seguintes operações de crédito:

I - no valor, em moeda nacional, equivalente a US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, para ser aplicado no Procentro - Programa de Reabilitação da Área Central da Cidade de São Paulo; e

II - no valor, em moeda nacional, equivalente a US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto a organismos nacionais e internacionais, para ser aplicado no Programa Guarapiranga/Billings, sendo que:

a) os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação das dívidas a serem contraídas obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais;

b) em garantia dos empréstimos autorizados nesta lei, o Município vinculará como contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 4º do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º - A despesa da Administração Direta e dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição:

nicipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição:					
CÓDIGO	NOME DO ÓRGÃO	VALOR PREVISTO			
09	Câmara Municipal	213.090.000,00			
10	Tribunal de Contas	79.380.966,00			
11	Gabinete da Prefeita	72.609.769,00			
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	148.731.381,00			
13	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	10.094.507,00			
14	Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	275.263.000,00			
15	Secretaria Municipal de Gestão Pública	31.528.239,00			
16	Secretaria Municipal de Educação	1.891.353.449,00			
17 18	Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde	151.807.608,00			
19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1.406.563.927,00 97.983.362,00			
20	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação Secretaria Municipal de Transportes	631.814.602,00			
21	Secretaria dos Negócios Jurídicos	64.240.972,00			
22	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	396.867.066,00			
23	Secretaria de Servicos e Obras	515.457.604,00			
24	Secretaria Municipal de Assistência Social	166.265.058,00			
25	Secretaria Municipal de Cultura	136.533.419,00			
26	Secretaria Municipal de Abastecimento	224.610.257,00			
27	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	77.689.138,00			
28	Encargos Gerais do Município	3.016.192.304,00			
29	Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social	51.101.363,00			
30	Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade	227.402.023,00			
31	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	1.959.111,00			
32	Ouvidoria Geral do Município de São Paulo	1.048.984,00			
33	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	104.694.178,00			
41	Subprefeitura Perus	11.020.909,00			
42	Subprefeitura Pirituba	11.380.774,00			
43 44	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	17.557.198,00			
45	Subprefeitura Casa Veide/Cachoeirinia Subprefeitura Santana/Tucuruvi	11.824.983,00 15.036.604,00			
46	Subprefeitura Tremembé/Jaçanã	11.050.452.00			
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	13.943.235,00			
48	Subprefeitura Lapa	14.997.811.00			
49	Subprefeitura Sé	33.315.747,00			
50	Subprefeitura Butantã	14.601.617,00			
51	Subprefeitura Pinheiros	15.270.638,00			
52	Subprefeitura Vila Mariana	14.473.640,00			
53	Subprefeitura Ipiranga	14.465.608,00			
54	Subprefeitura Santo Amaro	13.019.696,00			
55	Subprefeitura Jabaquara	8.834.519,00			
56	Subprefeitura Cidade Ademar	9.260.841,00			
57	Subprefeitura Campo Limpo	11.759.907,00			
58	Subprefeitura MBoi Mirim	8.722.646,00			
59	Subprefeitura Socorro	9.321.124,00			
60 61	Subprefeitura Parelheiros Subprefeitura Penha	6.830.851,00 15.485.486,00			
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	12.929.145,00			
63	Subprefeitura São Miguel	14.640.498,00			
64	Subprefeitura Itaim Paulista	8.415.893,00			
65	Subprefeitura Moóca	13.378.382,00			
66	Subprefeitura Aricanduva	9.582.439,00			
67	Subprefeitura Itaquera	14.637.806,00			
68	Subprefeitura Guaianases	10.183.049,00			
69	Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba	10.959.239,00			
70	Subprefeitura São Mateus	12.522.436,00			
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.103.195,00			
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.816.066,00			
91	Fundo Municipal de Habitação - COHAB	71.008.000,00			
92	Fundo Mun.do Sist. dos Corredores Segregados Exclus.	20.014.522.00			
02	p/Tráfego Önibus	30.914.533,00			
93	Fundo Municipal de Assistência Social	19.561.746,00			
94 95	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentá Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	vel 4.049.000,00 1.250.000,00			
95 96	Fundo Municipal de Turismo	1.250.000,00			
90 97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulista				
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB	62.136.200,00			
TOTAL.	10 593 649 200 00	02.150.200,00			

Art. 5º - A despesa da Administração Direta e dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

TOTAL 10.593.649.200.00

FUNÇÃO	VALOR
	VALOR
1 Legislativa	292.470.966,00
2 Judiciária	65.140.972,00
4 Administração	366.045.312,00
5 Defesa Nacional	3.093.399,00
6 Segurança Pública	127.553.633,00
7 Relações Exteriores	1.959.111,00

8 Assistência Social	308.672.911,00
9 Previdência Social	1.292.407.187,00
10 Saúde	1.541.634.830,00
11 Trabalho	53.825.298,00
12 Educação	2.188.567.449,00
13 Cultura	152.806.419,00
14 Direitos da Cidadania	1.048.984,00
15 Urbanismo	1.337.519.796,00
16 Habitação	205.584.898,00
17 Saneamento	150.228.133,00
18 Gestão Ambiental	160.545.464,00
20 Agricultura	32.042.854,00
22 Indústria	704.500,00
23 Comércio e Serviços	21.441.207,00
24 Comunicações	47.111.363,00
25 Energia	90.100.000,00
26 Transporte	648.272.908,00
27 Desporto e Lazer	94.189.362,00
28 Encargos Especiais	1.410.172.212,00
99 Reserva de Contingência	510.032,00
TOTAL	10.593.649.200,00

Art. 6º - O Orçamento das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 2003, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 2002, em R\$ 855.150.046,00.

Art. 7º - A receita das Autarquias, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

D 1 D 1 1 1 1 1 1	
Receitas Próprias das Autarquias	
Receitas Correntes	388.627.887,00
Receitas de Capital	2.519.000,00
Transferências da Administração Direta	
Transferências Correntes	451.884.159,00
Transferências da União	
Transferências Correntes	4.810.000,00
Transferências de Capital	7.304.000,00
Transferências do Estado	
Transferências Correntes	5.000,00
TOTAL DA RECEITA	855.150.046.00

Art. 8º - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos

ENTIDADES AUTÁRQUICAS	TOTAL
Autarquia Hosp. Munic. Regional Campo Limpo	62.839.000,00
Autarquia Hosp. Munic. Regional Central	64.954.000,00
Autarquia Hosp. Munic. Regional Ermelino Matarazzo	110.456.159,00
Autarquia Hosp. Munic. Regional Jabaquara	75.876.000,00
Autarquia Hosp. Munic. Regional Tatuapé	92.097.000,00
Hosp. Servidor Público Municipal	118.279.220,00
Instituto da Previdência Municipal de São Paulo	255.648.667,00
Serviço Funerário do Município de São Paulo	75.000.000,00
TOTAL	855.150.046,00

Art. 9º - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a

seguinte distribuição por funções:	
FUNÇÃO	VALOR PREVISTO
6 Segurança Pública	698.000,00
9 Previdência Social	268.575.680,00
10 Saúde	519.598.499,00
15 Urbanismo	41.468.450,00
22 Indústria	1.550,00
23 Comércio e Serviços	14.178.000,00
26 Transporte	10.391.000,00
99 Reserva de Contingência	238.867,00
TOTAL	855 150 046 00

Art. 10 - A despesa de investimentos das empresas está fixada em R\$ 312.639.487,00, a serem aplicados em consonância com o orcamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa:

ANHEMBI Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	1,000,00
Cia. de Engenharia do Tráfego - CET	1.000,00
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo) -
PRODAM	1.000,00
Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB	87.206.523,00
São Paulo Transportes S/A	225.428.964,00
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB	1.000,00

Art. 11 - O Orçamento dos Fundos Municipais, para o exercício de 2003, fixa a despesa, a preços de junho de 2002, em R\$ 198.720.545,00.

Art. 12 - A receita dos Fundos Municipais, em reais, será realizada de acordo com a legislação própria em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	
Receitas Correntes	9.981.000,00
Receitas de Capital	61.636.200,00
Transferências do Estado e da União	
Transferências Correntes	19.143.000,00
TOTAL DA RECEITA	90.760.200.00

ERRATA

Retificação da data do cabeçalho Edição n.º 1. Ano 48

Onde se lê: São Paulo – Sexta-Feira, 3 de Dezembro de 2003 Leia-se: São Paulo – Sexta-Feira, 3 de Janeiro de 2003